



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.507, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Municipal nº 3.416, promulgada nesta data,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), em favor da Câmara Municipal de Cerquillo na seguinte rubrica:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.1.035 – Melhorias na Infraestrutura

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... + R\$ 250.000,00

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... + R\$ 1.000,00

3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... + R\$ 2.000,00

Total Fonte 01 – Tesouro+ R\$ 253.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cerquillo, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... - R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... - R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

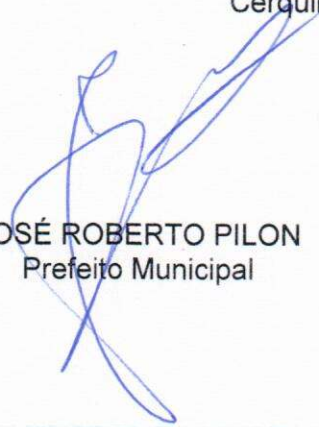
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	- R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	- R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	- R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária.....	- R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	- R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	- R\$ 10.000,00
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Terceiros Decorrentes.....	- R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	- R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	- R\$ 63.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....	- R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.007 – Publicidade e Propaganda Oficiais	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	- <u>R\$ 15.000,00</u>
Total Fonte 01 – Tesouro	- R\$ 253.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 30 de novembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.